

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0024451/2024-08

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0024451/2024-08	NAR e Passos		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RES	SPONSÁVEL PELA INTERV	ENÇÃO AMBIEN	TAL	
Nome: Mayckell Aeliton Freitas		CPF/CNPJ: 750.526.796- 53		
Endereço: Rua do Limão, nº 350			Bairro: Muarama	
Município: Passos	UF: MG		CEP: 37902-366	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRO	OPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Mayckell Aeliton Freitas			CPF/CNPJ: 750.526.796- 53	
Endereço: Rua do Limão, nº 350			Bairro: Muarama	
Município: Passos	UF: MG	UF: MG		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMO	ÓVEL			
Denominação: Fazenda São José da Bocaina e São Benedito			Área Total (ha): 39,8274	

REDICITO DE ALI 911 P.A. / 71/					Município/UF: Passos/MG	
Recibo de Inscriç 211B.ECF8.9B1A.4C		el Rural no Cadast .9BB2.2A3D	ro Ambiental Rura	1 (CAR): MG	-3147907	
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção Quantidade					Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 48					un.	
5. PLANO DE UTII	LIZAÇÃO PRE	TENDIDA				
Uso a ser dado à área			Especificação		Área(ha)	
Atividades agrossilvipastoris caprinos, em regime confinamento e Culturas an semiperenes e per silvicultura e cul				regime de alturas anuais, perenes, cultivos	03,2898	
6. COBERTURA V AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas	ÉGETAL NAT	TIVA DA(s) ÁREA(s) A Fisionomia/Transição	AUTORIZADA (s) Pa Estágio Sucession couber		ENÇÃO Área(ha)	
Cerrado	03,2898	Área antropizada consolidada	Não se aplica	03,2898		
Total:	03,2898		Total:	Total:		
7. PRODUTO/SUBI	PRODUTO FLO	ORESTAL/VEGETAL	AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade	
Lenha	Espécies nativas	19,80			m³	
Madeira	Espécies nativas	08,10			m³	
8. RESPONSÁVEL	(is) PELO PAR	RECER TÉCNICO (no	me e MASP) E DATA	DA VISTORI	A	

José Carlos de Sousa - MASP: 1020998-9 e Marcia Sulmonetti Martins - MASP: 1528700-6

Data da Vistoria: trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

9. VALIDADE

Observações:

DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,

Validade: 3 (três) anos DA RESERVA LEGAL E APP.

Planta: 93365695

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	0332229	7719636

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida mitigadora: antes do corte, as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos/tocas devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

Medida Compensatória: não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Ressalta-se que, no imóvel rural, existem árvores isoladas localizadas fora das áreas de intervenção ambiental, não requeridas para corte, e que portanto NÃO estão autorizadas para corte.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 03/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 96380722 e o código CRC 388CA0E0.